



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1501

Data: 15 de Abril de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.15012-012 - Atividade de Pavimentação Urbana

000420 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

3.1.781 - Min.Cidades/Calçamento 0255857-47/2008

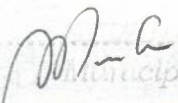
.....R\$ 58.640,00

Municipal a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Abril de 2010.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL